



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

SGD: 2025/38969/057423

(Art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21)

ENTIDADE DEMANDANTE: Agência Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO

SETOR REQUISITANTE: Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio

QUADRO RESUMO DO OBJETO	
CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA	
Elemento da Despesa:	☐ Material de consumo; ☐ Material de permanente; ☐ Serviço; ☒ Serviço de engenharia; ☐ Obra/Reforma.
Tipo da demanda:	☐ Comum; ☐ Especiais; ☒ Técnicos.
SE FOR SERVIÇO	
Quanto à natureza:	☒ Continuado; ☐ Não Continuado.
Quanto à mão de obra:	☐ Com cessão mão de Obra exclusiva; ☒ Sem cessão mão de Obra exclusiva
DO CERTAME LICITATÓRIO	
Quanto ao parcelamento	☐ Itens ☐ Lotes ☐ Grupos ☒ Lote único ☐ Grupo único

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: www.ageto.to.gov.br E-mail: licitacao@ageto.to.gov.br

Documento foi assinado digitalmente por LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO em 04/11/2025 13:29:52.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: C922DA2B023063B4 | SGD:2025/38969/059815





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Quanto a modalidade licitatória:	() Concorrência Eletrônica (x) Pregão Eletrônico
Sistema de Registro de Preços	() Não (x) Sim
Quanto ao critério de julgamento:	() Menor preço () Maior desconto (x) Técnica e preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com mão de obra para a execução da Instalação de plataformas, manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva, com reposição de peças novas, calibragem com aferição e certificação Inmetro, das balanças rodoviárias fixas.

Equipe de Planejamento de Contratação:

Cargo	Nome	E-mail	Telefone	Unidade
Superintendente	Eng. ^a Lorena Negreiros Neves	lorena.neves@ageto.to.gov.br	(63) 99915-3306	STR
Diretora	Eng. ^a Lessy Cassimiro Bomfim Machado		(63) 99915-3306	DETSR

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: www.ageto.to.gov.br E-mail: licitacao@ageto.to.gov.br

Documento foi assinado digitalmente por LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO em 04/11/2025 13:29:52.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: C922DA2B023063B4 | SGD:2025/38969/059815





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do § 1º do Art. 18, da Lei Federal 14.133/21)

1.1. A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO, através da Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio, tem como finalidade a contratação de prestação de Serviços com mão de obra especializada para aquisição, execução de Instalação de plataformas, manutenção e assistência técnica corretiva e preventiva, com reposição de peças novas, calibragem com aferição e certificação Inmetro, das balanças rodoviárias fixas, para garantir a continuidade das ações do Setor de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO.

1.2. A manutenção das balanças rodoviárias é essencial para garantir a correta pesagem de veículos de carga nas rodovias estaduais, assegurando o cumprimento da legislação de trânsito, a preservação da malha viária e a segurança do transporte. A ausência de manutenção adequada compromete a confiabilidade das medições e pode gerar prejuízos operacionais, legais e financeiros.

1.2.1. A AGETO possui sob sua responsabilidade 11 (onze) Postos de Pesagem e Fiscalização Rodoviária fixos de pesagem estática com a estrutura de pesagem de veículos de cargas e passageiros, sendo necessário a realização constante de manutenções preventivas e corretivas, como aferições e calibrações para corrigir problemas de desgastes excessivos e danos nos componentes de modo a garantir as boas condições de operação, necessária para subsidiar legalmente as ações de fiscalização de peso, conforme previsto em lei.

1.2.2. As novas plataformas, tem necessidade do aumento em sua extensão, para possibilitar a melhor eficácia nas pesagens dos veículos de cargas que atualmente possuem até 30 (trinta) metros de comprimento em seu CVC – Combinação de Veículo de Carga.

1.2.3. Por desse contrato estão contemplados os serviços instalação das plataformas das balanças citadas, bem como os serviços de obras civis tais como, fundação, pilares e rampas, para fixação e acesso, incluindo também o fornecimento de peças/componentes, necessários para compor o conjunto como um todo, atendendo as balanças sob responsabilidade da AGETO.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei Federal 14.133/2021)

2.1. O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

2.2. A presente contratação está aderente ao planejamento do **Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura – AGETO**, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: www.ageto.to.gov.br E-mail: licitacao@ageto.to.gov.br

Documento foi assinado digitalmente por LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO em 04/11/2025 13:29:52.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: C922DA2B023063B4 | SGD:2025/38969/059815





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

2.3.A respectiva contratação não consta prevista no Plano de Contratações Anual 2025, no entanto, considerando a extrema necessidade desta contratação, pelo fato da aquisição emanutenção das balanças rodoviárias, não só atende às exigências legais e promove a segurança viária, mas também representa um investimento estratégico na preservação da infraestrutura rodoviária, na mitigação dos impactos ambientais e na modernização dos processos de controle de tráfego de carga. Serão/Foram adotadas as devidas providências para a solicitação da inclusão emergencial no PCA 2026, visando atender a legislação pertinente, bem como as necessidades urgentes e inadiáveis, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a proteção do bem-estar da população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do Art. 18 da Lei Federal 14.133/2021)

É necessária à contratação de empresa que atenda as demandas do Estado do Tocantins referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua documentos que comprovam sua qualificação técnica.

3.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

3.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de suprir a demanda contratada.

3.1.2. Requisitos Legais da Solução

3.1.2.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

3.1.2.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

3.1.2.1.2. Decreto Estadual nº 6.606/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Tocantins, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e adota outras providências.

3.1.2.1.3. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



3.1.2.1.4. Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.2.1.5. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;

3.1.2.1.6. Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

3.1.2.1.7. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

3.1.2.1.8. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistênciaprofissional, e dá outras providências;

3.1.2.1.9. Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

3.1.3. Requisitos Gerais da Solução

3.1.3.1. A contratada deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma a ser determinada no edital e seus anexos.

3.1.3.2. A CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista, técnica, conforme disposto no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.

3.1.3.3. A CONTRATADA deverá cumprir os termos e condições especificadas, incluindo responsabilidades, prazos, penalidades por falhas nos procedimentos de resolução de conflitos, sendo necessário apresentar o Plano de Contingência contendo a definição de medidas a serem adotadas em situações de emergência ou interrupções no fornecimento, garantindo a continuidade da execução do serviço.

3.1.3.4. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, no ato da formalização do contrato/nota de empenho, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.1.3.5. Os preços praticados deverão estar em conformidade à legislação pertinente ao objeto quando existir, bem como a estimativa prévia de preços realizada nos conformes do art.23, da Lei 14.133/2021.

3.1.3.6. A empresa deverá executar o objeto em conformidade com as Especificações Técnicas, e de acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, previstas na





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Legislação em vigor.

3.1.3.7. Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e o que dispõe a Legislação pertinente ficam fazendo parte integrante e inseparável da contratação deste objeto, como se aqui estivessem transcritas.

3.1.3.8. A CONTRATADA é a responsável técnica pelo fornecimento e procedimentos operacionais e técnicos, perante os órgãos reguladores.

3.1.3.9. CONTRATADA é a responsável técnica pelo fornecimento e procedimentos operacionais e técnicos, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU e demais órgãos fiscalizadores.

3.1.3.10. Todas as medições e/ou entrega final do objeto deverão ser acompanhadas por servidores designados pela Administração, conforme disposto no Projeto Básico/Termo de Referência/Anteprojeto e Edital.

3.1.3.11. A contratada será fiscalizada por meio das condições dispostas no Projeto Básico/termo de referência/Anteprojeto, sendo adotada a aplicação de glosas, multas e sanções quando cabível, nos casos de descumprimento contratual.

3.1.3.12. Não poderão participar do certame licitatório, conforme art. 14 da Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021:

3.1.3.12.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a Licitação versar sobre, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.1.3.12.2. Empresas cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.1.3.12.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3.12.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.1.3.12.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de Licitação.

3.1.3.12.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.1.3.12.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. Não será aceita a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, visto que nesta contratação, o objeto da licitação exige a atuação individual de cada empresa, e a formação de consórcios pode dificultar a identificação da responsabilidade e execução do contrato por cada





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



participante.

3.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista o objeto ser considerado comum, sem complexidade de execução e com atribuições operacionais de simples execução, não havendo necessidade de subcontratar parcialmente com o intuito de efetivar a execução contratual.

3.4. A contratada deverá apresentar GARANTIA DA CONTRATAÇÃO nos moldes da Lei 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Projeto básico/ Termo de referência/Anteprojeto e edital.

3.5. Será facultado à empresa interessada a realização da visita técnica ou vistoria prévia, sendo as condições estabelecidas conforme edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES. Ao calcular a quantidade a ser determinada, e ao analisar os Documentos de Formalização de Demanda da Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO, resulta no seguinte quantitativo:

GRUPO ÚNICO				
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	PE/AC/CR
1	SRV	SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE BALANÇAS FIXAS 1) Balança rodoviária eletrônica, modular de aço e concreto, instalada e aferida por empresa credenciada pelo Inmetro, com capacidade de 120 toneladas, plataforma mínima de 3.2 metros de largura de 30 metros de comprimento, sobre piso com rampa, divisão mínima de 20 quilos, com semáforo, painel digital eletrônico indicador de pesagem, instalado em local visível ao motorista, equipadas computador notebook – 128 Gb – 08 Gb RAM – Windows 10 com porta de comunicação 232 serial, impressora tipo ticket, no break 1400 VA senoidal. 2) Aterrada para proteção contra sobrecargas elétricas, choques, raios e vibrações mecânicas. 3) O equipamento deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento, sendo o licitante vencedor	4	AC



		responsável pela execução das obras civis necessárias para a instalação do equipamento.) Garantia mínima de 5 anos em sua obra civil, 02 anos de garantia do sistema eletrônico e 01 ano de garantia sobre os serviços de instalação. OBS 01: Fazem parte do valor da proposta da balança completa, base civil de alta carga, pista de rolagem, aterramento, montagem, Inmetro, calibração, frete, deslocamentos técnicos, serviço de montagem, estadia e alimentação dos técnicos, serviços de guindaste e outras despesas que possam vir a surgir em decorrência da instalação do equipamento.		
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	PE/AC/CR
2	SRV	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA) Inspeção, correção dos eventuais defeitos e avarias, fornecimento de mão de obra necessária à substituição de peças defeituosas, danificadas ou desgastadas e consertos de eventuais avarias que possam vir a ocorrer.) Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados imediatamente a partir da chamada técnica, com atendimento num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da chamada.) Deverá ser entregue os documentos que atestem os serviços de manutenção e calibração e que garantam a devida aferição conforme exigência legal, bem como outros necessários para a garantia dos serviços executados. Será considerada uma garantia mínima de 90 (noventa) dias ou até a próxima manutenção preventiva e periódica, programada, salvo outros eventuais danos de natureza adversa ao executado neste atendimento.	11	AC

		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA) Inspeção completa dos equipamentos, programação, ajustes gerais, regulagens e aferição com pesos - padrão, calibração com emissão de Certificado de Conformidade do Selo de Reparado do Inmetro.		
--	--	---	--	--



3	SRV	) O atendimento deverá ser feito de acordo com o programado, trimestral, perfazendo um total anual de atendimentos em 04 (quatro) períodos, atendendo as 11 (onze) balanças.) Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados em horário comercial das 08:00 às 18:00 horas, com agendamento prévio, podendo ter uma variação aceitável de até 10 (dez) dias para mais ou para menos.) Deverá ser entregue os documentos que atestem os serviços de manutenção e calibração e que garantam a devida aferição conforme exigência legal, bem como outros necessários para a garantia dos serviços executados. Será considerada uma garantia mínima de 90 (noventa) dias ou até a próxima manutenção preventiva e periódica, programada, salvo outros eventuais danos de natureza adversa ao executado neste atendimento.	44	AC
4	PÇ	PLACA PRINCIPAL	4	AC
5	PÇ	PLACA DIGITALIZADORA	4	AC
6	PÇ	PLACA FONTE 12 V	4	AC
7	PÇ	PLACAS DE JUNÇÃO 10 VIAS	4	AC
8	PÇ	CELULA DE CARGA 50T ANALOGICA	10	AC
9	PÇ	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI SURTO	4	AC
10	JG	DISCOS DE APOIO/INFERIOR	10	AC
11	JG	DISCOS DE APOIO/INFERIOR-TECNIL	10	AC
12	PÇ	MODULO INDICADOR DE PESAGEM	4	AC
13	PÇ	NOBREAK 1400 VA SENOIDAL	4	AC
14	PÇ	TECLADO PC ABNT	6	AC
15	MT	CABO AWG AFT BLINDADO	50	AC
16	KM	DESLOCAMENTO E MOBILIZAÇÃO) Os deslocamentos e mobilizações para a realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva periódica nas balanças fixas objeto deste Termo, serão considerados os trechos de ida e volta, partindo da capital Palmas/TO.) Estimado o quantitativo da quilometragem a ser rodada com base nas distâncias das localidades onde se encontram as 11 (onze) balanças até a capital Palmas/TO, considerando os percursos de ida e volta, com acréscimo de uma tolerância caso seja necessária sua utilização.) Considerar preço por km rodado para realização das manutenções corretivas e preventivas nos locais em que se encontram as balanças.	38.000	AC





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei Federal 14.133/2021)

A aquisição proposta dos equipamentos e dos serviços técnicos realizados nos mesmos, desempenha um papel fundamental no controle efetivo do peso de veículos de carga, contribuindo para o cumprimento de normas regulatórias, garantido a segurança viária e evitando danos à infraestrutura rodoviária.

Justifica-se, assim, com base no disposto no artigo 18 §2º, da Lei nº14.133/2021, a não realização de levantamento de mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO. Aquisição de balança rodoviária com montagem, instalação, e serviços de manutenção preventiva, corretiva e também peças de reposição, todas essas despesas deverão ser paga na (ação 4499) fiscalização nas rodovias estaduais, na (FONTE 799) e/ou (FONTE 500) que são recursos próprios para atendimento das necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO. Os detalhes dos itens, quantidades e valores estão delineados a seguir, conforme consta na pesquisa de preço anexa, que é parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar, materializado no documento intitulado "ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO". Obs: Valor em referência na tabela abaixo é valor intermediário entre as três cotações em anexo.



Proposta de preços intermediários das 3 cotações						
Empresa:						
ITEM	QTD	UNI D	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	4	SRV	SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE BALANÇAS FIXAS (conforme descritivo no edital)	NA	R\$ 550.000,00	R\$ 2.200.000,00
2	11	SRV	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (conforme descritivo no edital)	NA	R\$ 16.000,00	R\$ 176.000,00
3	44	SRV	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (conforme descrito no edital)	NA	R\$ 8.000,00	R\$ 352.000,00
4	4	PÇ	PLACA PRINCIPAL	Capital 7373	R\$ 9.845,00	R\$ 39.380,00
5	4	PÇ	PLACA DIGITALIZADORA	Capital 7474	R\$ 4.950,00	R\$ 19.800,00
6	4	PÇ	PLACA FONTE 12 V	Capital 7272	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
7	4	PÇ	PLACAS DE JUNÇÃO 10 VIAS	Capital	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
8	10	PÇ	CÉLULA DE CARGA 50T ANALÓGICA	Capital ASCNB	R\$ 8.500,00	R\$ 85.000,00
9	4	PÇ	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTI SURTO	Capital BC protection	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
10	10	JG	DISCOS DE APOIO/SUPERIOR	Capital ASCNB	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
11	10	JG	DISCOS DE APOIO/INFERIOR-TECNIL	Capital	R\$ 6.400,00	R\$ 64.000,00
12	4	PÇ	MODULO INDICADOR DE PESAGEM	Capital BC Controller 3.0	R\$ 18.500,00	R\$ 74.000,00
13	4	PÇ	NOBREAK 1400 VA SENOIAL	SMS	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00
14	6	PÇ	TECLADO PC ABNT	Multilaser	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
15	50	MT	CABO AWG AFT BLINDADO	Capital	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
16	38000	KM	DESLOCAMENTO E MOBILIZAÇÃO (conforme descritivo no edital)	NA	R\$ 7,50	R\$ 285.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.419.130,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A aquisição destes equipamentos e serviços são essências para suprir a demanda necessária. Será realizado um processo de contratação pública na Modalidade Pregão Eletrônico. O local das instalações das novas balanças deverá ocorrer de acordo com estudos técnicos realizados pela AGETO para definir os locais, já os serviços de manutenção preventiva e corretiva ocorreram nas 11 (onze) balanças fixas já instaladas nas seguintes localidades:

BALANÇA FIXA - MUNICIPIO	DISTÂNCIA DE PALMAS
LAGOA DA CONFUSÃO	227 KM
JAÚ DO TOCANTINS	360 KM
ARRAIAS	415 KM
LUZIMANGUES	24 KM
COUTO MAGALHÃES	297 KM
ARAGUAÇU	430 KM
SERRA GERAL	500 KM



FILADÉLFIA	512 KM
MIRACEMA	89 KM
CASEARA	262 KM
NOVO ALEGRE	468 KM

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O fornecimento do objeto ocorrerá integral, eliminando a necessidade de parcelamento.

Essa abordagem visa a simplificar o processo, proporcionando eficiência na gestão de recursos.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com as atuais aquisições das balanças rodoviária e a prestação de serviços de manutenções corretivas e preventiva, a Estado do Tocantins, por meio da AGETO – Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura, tem como objetivos:

- Garantir resultados precisos na pesagem, atendendo às normas e regulamentações legais;
- Contribuir para operações logísticas eficientes, reduzindo custos operacionais relacionados ao transporte;
- Assegurar que a balança seja capaz de se adaptar a diferentes tipos de veículos e condições de carga, garantindo versatilidade operacional;
- Buscar eficiência nos processos de pesagem, resultando em uma redução de custos operacionais relacionados ao transporte e logística.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a instalação do equipamento, é essencial que a administração considere as seguintes medidas complementares para a instalação:

- Serviço de terraplanagem onde for necessário para futuras instalações para garantir uma base sólida e estável para instalação da balança rodoviária;

Assim, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar contempla o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todas as informações apresentadas, conclui-se que as aquisições das balanças e os serviços de manutenções corretivas e preventivas nas Balanças rodoviárias já existentes atende plenamente às finalidades principais da Administração. A solução proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e orçamentária, além de estar totalmente adequada à necessidade identificada na demanda de contratação. Assegura se, assim, o correto funcionamento do equipamento para atender às necessidades do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Assinado eletronicamente

ENG. MECÂNICO FLÁVIO ZANATA TOMÉ SOMBRA
Equipe técnica

Assinado eletronicamente

ENG.^a LESSY CASSIMIRO BOMFIM MACHADO
Diretora de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária

Assinado eletronicamente

ENG.^a LORENA NEGREIROS NEVES
Superintendente de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



APROVAÇÃO DO GESTOR DO ÓRGÃO

Declaro, como ordenador das Despesas, que a presente contratação tem previsão orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano de contratação Anual vigente.

Assinado eletronicamente
ANTONIO TRABULSI SOBRINHO
Presidente

Rod. TO-010, km 1, lote 11, setor leste, CEP 77006-210 – Palmas/TO | (63) 99963-2060

Site: www.ageto.to.gov.br E-mail: licitacao@ageto.to.gov.br

Documento foi assinado digitalmente por LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO em 04/11/2025 13:29:52.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: C922DA2B023063B4 | SGD:2025/38969/059815

